

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 188 – DOE – 29/09/2021 - seção 1 – p.39

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PIRACICABA

Portaria DRS X nº 06, de 28-09-2021.

O Diretor do Departamento Regional de Saúde DRS X Piracicaba, resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de avaliação do Edital de Convocação para Credenciamento de Estabelecimentos de Saúde interessados em participar da fase 8 do Corujão da Saúde – Edital de Convocação Pública nº 02-2021 de Estabelecimentos de Saúde, que se interessem em participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde, para eventual celebração de contratos ou convênios, - Processo SES-EXP-2021/65540-A.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá a incumbência de analisar a documentação apresentada, quando necessário proceder a vistoria nas instalações dos participantes interessados, com vistas a subsidiar o credenciamento, cabendo-lhe ainda publicar no Diário Oficial do Estado, a relação dos participantes habilitados e inabilitados, podendo este último, querendo, interpor recursos no prazo de 05 dias, contados da data da divulgação. Art. 3º - A Comissão de Avaliação, ora designada, sob a coordenação do 1º, será composta pelos seguintes membros:

Art. 3º - A Equipe Técnica, ora designada, sob coordenação do 1º, será composta pelos seguintes membros: 1. Márcia Cristine Boarin de Oliveira, RG: 7.856.290-9, Diretor Técnico de Saúde II do Centro de Credenciamento, Processamento, Monitoramento e Informação de Saúde - CCPMIS; 2. Claudete de Souza Barbosa Lotério, RG 16.339.249-3, Diretor Técnico do Núcleo de Credenciamento de Serviços de Saúde – NCSS; 3. Valdemir da Silva Carvalho - RG. 16.343.031-7, Diretor Técnico I do Núcleo de Processamento de Produção de Serviços de Saúde – NPPSS; 4. Edson Herrera Braga – RG: 15.177.038-4, Diretor Técnico I do Núcleo de Monitoramento e Divulgação de Informação de Saúde – NMDIS.

Art. 4º - Os membros da Equipe Técnica, ora designados desempenharão as atribuições sem prejuízo de suas respectivas funções, cessando esta designação com encerramento dos trabalhos de contratação.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.